

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMOAMAZONASTUR
PORTARIA Nº 042/2021 -GP/AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2020 firmado entre a AMAZONASTUR e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, tendo como objeto a prestação dos serviços de publicação de atos administrativos oriundos da AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 032/2021/GP/AMAZONASTUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas Edição nº 34.485 de 20/04/2021.

II - Designar: o servidor Luis Alexandre do Rosário Ribeiro - Técnico de Nível Superior Trainee - como Fiscal Administrativo e a servidora Maria Suely da Silva Mendonça - Técnico Nível Superior Pleno - como Fiscal Técnico, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato suso mencionado, pelo período de 02/03/2021 a 01/03/2022, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, em Manaus, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50495

PORTARIA Nº 54/2021 - AMAZONASTUR/GP

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO, a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Turismo, desta Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, os membros abaixo da Comissão de Turismo:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Secretária: Denise Bezerra de Lima	Secretário: Gustavo de Araújo Sampaio

Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de junho de 2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, Manaus, 7 de julho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50498

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

RESENHA Nº. 08/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME

OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2021, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2021-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

1. CONTRATO Nº 015/2021 - GARCIA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Valor Global: R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais);

2. CONTRATO Nº 017/2021 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, Valor Global: R\$ 579.250,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

3. CONTRATO Nº 018/2021 - KARDUME COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, Valor Global: R\$ 1.145.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais);

4. CONTRATO Nº 060/2021 - F. GODINHO DE SOUZA, Valor Global: R\$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais);

5. CONTRATO Nº 065/2021 - COOPERATIVA DE PRODUTORES E EXTRATORES DE FRUTICULTURA DE CARAUARI, Valor Global: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais);

6. CONTRATO Nº 079/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ, Valor Global: R\$ 833.400,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.

Manaus, 07 de julho de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 50524

RESENHA Nº12/2021- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1. Diego Augusto Simões Ramos - Gerente

Destino: Manaus-AM/Parintins/Manaus/AM, Período: 22/06/2021 a 26/06/2021. Objetivo: Atividades Relativas as Ações Promovidas Pela ADS no Interior do Estado (Ação Emergencial, Inauguração de Feira, Orientações Técnicas e Credenciamento de Produtores).

1. Izabela de Amorim Queiroz - Assessora de Gabinete/Planejamento

2. Geórgia Izabela Portela Araújo - Chefe de Gabinete

3. Eliandro Silva de Souza - Assessor III

4. Talissa Vieira de Souza - Assessor III

5. Leandro Góes Pinto - Diretor Administrativo Financeiro

6. Jacqueline Maria Azevedo Guarlote - Assessor Administrativo

7. Isabella Cristina Bandeira dos Santos - Assessor II

Destino: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus/AM, Período: 09/07/2021 a 11/07/2021. Objetivo: Ação de Vacinação do Governo do Estado do Amazonas, no município de São Sebastião do Uatumã.

Manaus - AM, 09 de julho de 2021

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 50588

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ERRATA N. 001 /2021 - GAB/CADA

RETIFICAÇÃO da Portaria 02/2021/CADA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.136 Ano CXXVI, de 10.06.2021, Poder Executivo, pág. 17, que implementa a Controladoria Interna da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA e adotou outras providências.

I - Onde se lê:

"Art. 2º DESIGNAR a servidora Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, matrícula nº 012, para exercer o cargo de Controladora Interna e o servidor Alcemir Filomeno Pinto, matrícula nº 016, para exercer o cargo de Assessor da Controladoria."

II - Leia-se:

"Art. 2º DESIGNAR a servidora Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, matrícula nº 012, para exercer o cargo de Controladora Interna."

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 50556

PORTARIA N. 03/2021 - GAB/CADA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - DESIGNAR o assessor **Alcemir Filomeno Pinto**, matrícula n. 016, CPF n. 011.657.112-81, para monitorar e orientar esta Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 50558

COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CNPJ: 40.182.478/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020

Demonstrações Contábeis Auditadas: Balanço Patrimonial - BP; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Conta	Descrição	31/12/2020
1	Ativo	728,49 D
1.01	Ativo circulante	728,49 D
1.01.17	Despesas do exercício seguinte	728,49 D
1.01.17.01	Despesas a apropriar	728,49 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	728,49 D
1.01.17.01.01.0003	Despesa de Taxa Administrativa	728,49 D
2	Passivo	728,49 C
2.01	Passivo Circulante	728,49 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	728,49 C
2.01.01.17	Outras Contas	728,49 C
2.01.01.17.01	Pro-Labore a Pagar	728,49 C
2.01.01.17.01.0008	Reembolso a Pagar	728,49 C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito do Estado do Amazonas	9.900.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Capital Subscrito da Companhia de Desenvolvimento CIAMA	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	(-) Capital a Integralizar do Estado do Amazonas	9.900.000,00 D
2.07.01.01.01.0004	(-) Capital a Integralizar de CIAMA	100.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 728,49 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -

EM 31/12/2020 (Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional

A Empresa Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA S/A, é uma empresa pública, de direito privado na forma de sociedade anônima, com capital fechado, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ 40.182.478/0001-02 com data de abertura 22/12/2020, a sociedade anônima é formada pelo acionista GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ 04.312.369/0001-90 neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, e o acionista COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ

nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Sociedade tem como objeto social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas e na otimização do fluxo de recursos financeiros, para o financiamento de projetos prioritários, em conformidade da Lei Estadual n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019 e alterações da Lei nº 5.219 de 31 de agosto de 2020.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações contábeis da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBCT G 1000).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). A Administração da Empresa definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R\$), como sua "Moeda Funcional", sendo esta premissa utilizada na preparação das demonstrações contábeis apresentadas em 31 de dezembro de 2020.

2.3. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

3. Principais práticas contábeis

Para elaboração das demonstrações contábeis, foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no período de abertura não houve movimentação financeira que possa compor o saldo de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa.

b) Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

Conta de imobilizado não foi movimentada no período de abertura da empresa.

j) Demonstração do resultado do exercício

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência de exercícios.

A empresa não apurou superavit ou déficit devido a não ter movimentação de receita ou despesa no período de abertura da empresa.

4. Despesas do Exercício Seguinte

Descrição	2020
Despesas a Apropriar	728
Total	728

5. Outras Obrigações

Descrição	2020
Reembolso a Pagar	728
Total	728

6. Patrimônio líquido

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital social a ser integralizado e subscrito é de R\$10 milhões (dez milhões de reais), dividido em 10 (dez) milhões de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e será integralizado em moeda corrente nacional. O acionista GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, já qualificado, subscreve 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, e o acionista COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas.

Capital Subscrito Estado do Amazonas 9.900.000

Capital Subscrito Companhia de Desenvolvimento CIAMA 100.000

(-) Capital a Integralizar Estado do Amazonas (9.900.000)

(-) Capital a Integralizar Companhia de Desenvolvimento CIAMA (100.000)

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

IRINEU AVELINO DE SOUZA NETO

Contador - Companhia Amazonense De Desenvolvimento E Mobilização De Ativos

Protocolo 50552